



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

PUBLICADO EM

02 / 01 de 2025

Elysson

PORTARIA Nº 39/2025

EMENTA: Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande/PE lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que preconiza o art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os artigos 7º e §§1º, 2º e 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor municipal GESSÉ SEBASTIÃO GONÇALVES para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Vereadores Chã Grande-PE, a fim de conduzir os atos e contratações da Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande-PE fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores a seguir para exercer as funções atinentes à equipe de apoio prevista no §1º do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – CLYSLENN KELLY DA SILVA ARRUDA BARBOSA

II – ANDRÉ LUCAS DOS SANTOS RAIMUNDO

Art. 3º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados nos artigos 1º e 2º desta Portaria, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo único. A presidência da Comissão de Contratação incumbirá ao servidor GESSÉ SEBASTIÃO GONÇALVES, que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída por CLYSLENN KELLY DA SILVA ARRUDA BARBOSA e JOSIMÁRIO AUGUSTO DA SILVA, nessa ordem.



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

Art. 4º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Chã Grande-PE, em 02 de janeiro de 2025.

Ademir Batista

Presidente

DATA: 02/01/25

Ademir Batista dos Santos

ADÉMIR BATISTA DOS SANTOS

Presidente